MINISTÉRIO DA SAÚDE

MAIS MÉDICOS
PARA O BRASIL

Módulo de Acolhimento e Avaliação do Projeto Mais Médicos para o Brasil

Orientações Gerais

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VENDA PROIBIDA

VERSÃO PRELIMINAR

Brasília – DF
2026

MINISTÉRIO DA SAÚDE

MAIS MÉDICOS
PARA O BRASIL

Módulo de Acolhimento e Avaliação do Projeto Mais Médicos para o Brasil

Orientações Gerais

DISTRIBUIÇÃO
VENDA PROIBIDA
GRATUITA

VERSÃO PRELIMINAR

Brasília – DF
2026

VERSÃO PRELIMINAR

2026 Ministério da Saúde.

Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: http://bvsms.saude.gov.br.

Tiragem: 1ª edição – 2026 – versão preliminar

Elaboração, distribuição e informações:
MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios, bloco O, 7º andar
CEP: 70052-900 - Brasília/DF

Secretaria de Gestão do Trabalho
e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão e Provimento Profissional para o SUS
Coordenação-Geral de Provimento Profissional
Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar
CEP: 70052-900 – Brasília/DF
Site: http://saude.gov.br
E-mail: maismedicos@saude.gov.br

Edição-geral:
Wellington Mendes Carvalho

Organização:
Felipe Proenço de Oliveira
Islany Costa Alencar
Nathalia Cabral de Castro Souza
Edson Hilan Gomes de Lucena
Wellington Mendes Carvalho

Colaboração:
Alayne Larissa Martins Pereira
Alexandre Silva Batista
Andreia Daniel do Nascimento
Betina Suziellen Gomes da Silva
Carla Tatiana Miyuki Igarashi
Carla Nascimento de Arruda Camara
Crislaine de Sousa Mesquita
Daiana Cristina Machado Alves
Diego Lopes Cardoso
Débora Siqueira Ramos Beltrammi
Fabiana Clay Prado Vieira
Hannah Shiva Ludgero Farias
Heloísa Fernandes Bandeira de Souza
Igor Albuquerque de Souza
Islany Costa Alencar
Italo Dos Santos Rocha
João Roberto Costa Cruz
Leonardo Guedes
Letícia Mota Ribeiro
Luiza Gabriela de Melo Matos da Cruz
Maria Batista Costa
Maria Eugênia Diniz Figueirêdo Cireno
Mariângela Costa Vieira
Nara Monte Arruda
Nathalia Cabral de Castro Souza
Paulino Fernandes da Costa Filho
Renata Damasio de Araujo
Sumaia Cristine Coser
Thatiane Hellen de Amorim
Vanessa Carol de Souza Lima
Vanessa Souza Sales
Vitor Bernardo da Silveira

Revisão Técnica:
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Superior
Departamento de Desenvolvimento da Educação e Saúde
Coordenação-Geral de Expansão e Gestão da Educação em Saúde
Coordenação-Geral de Avaliação da Educação em Saúde

Ana Luiza Feitoza Neves Santos Costa
Daiana Cristina Machado Alves
Daniela Ketlyn Porto De Souza
Fabiana Clay Prado Vieira
Francisco de Assis Rocha Neves
Gabriela Carvalho da Rocha
Humberto Batista Borges da Silveira
Jean Augusto Coelho Guimarães
João Pereira de Lima Neto
Jonas Neris Filho Leonardo Sousa Araújo
Lilian Patrícia Silva de Souza
Leonardo Sousa Araujo
Maézia Maria Medeiros Costa Miguel
Márcia Cristina Néspoli Ando
Tatiana Ribeiro
Thais Maranhão de Sá e Carvalho

Coordenação de Comunicação:
Juliana Lima
Priscilla Leonel

Supervisão editorial:
Cláudia de Amorim Souto
Júlio César de Carvalho Silva
Priscila Tuy

Ilustração:
Antônio Cândido da Silva Neto
Matheus Moreira Torres
Freepik

Projeto gráfico e diagramação:
Gabriel Dias
Matheus Moreira Torres
Eduardo Grisoni

Normalização:
Jailton Fragoso Souza — Editora MS/CGDI

Revisão textual:
Khamila Silva — Editora MS/CGDI
Priscila Tuy — SGTES/MS

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária à Saúde.

Módulo de acolhimento e avaliação do Projeto Mais Médicos para o Brasil : orientações gerais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde – Brasília : Ministério da Saúde, 2026.

18 p. : il.

1. Acolhimento. 2. Avaliação de Programas. 3. Programa Mais Médicos. I. Título.

CDU 614.253.1

Catalogação na fonte –Bibliotecário: Jailton Fragoso Souza – CRB 1/3312 – Editora MS/CGDI – OS 2026/0503

Título para indexação:
Welcome and Evaluation Module of the Mais Médicos Project for Brazil: General Guidelines

VERSÃO PRELIMINAR

Sumário

Apresentação 4

1 O que é o módulo de acolhimento e avaliação? 4

2 Objetivos específicos do MAAv 4

3 Como ocorre o MAAv? 4

4 Frequência nas atividades do MAAv 5

5 A aprovação no MAAv 5

6 Passagens, alimentação e custeio para o MAAv 6

7 O que fazer após a aprovação no MAAv 6

8 Apoio no território 7

9 Carga horária 8

10 Deveres do médico participante 8

11 Direitos do médico participante 9

11.1 Recesso 9

11.2 Bolsa-formação 9

11.2.1 Incentivo de fixação 10

11.3 Bolsa de ajuda de custo de deslocamento 10

11.4 Contrapartida 11

11.4.1 Contrapartida municipal 11

11.4.2 Contrapartida dos médicos participantes do PMMB alocados em áreas de atuação de Dsei 12

11.5 Ofertas formativas 12

12 Dúvidas do médico 14

13 Supervisão acadêmica 14

14 Matrículas das ofertas formativas 15

15 Fluxo das matrículas 16

16 Legislações fundamentais 16

17 Canais de contato para dúvidas 18

VERSÃO PRELIMINAR

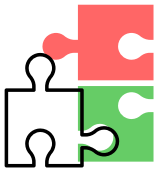
Apresentação

Este material educativo destina-se aos médicos intercambistas participantes do Módulo de Acolhimento e Avaliação (MAAv).

1 O que é o módulo de acolhimento e avaliação?

O Módulo de Acolhimento e Avaliação (MAAv) é o **primeiro momento formativo dos médicos intercambistas** no Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB). Para ingressarem no PMMB, os médicos intercambistas precisam ser aprovados no MAAv.

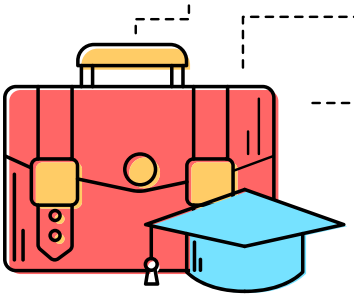
2 Objetivos específicos do MAAv



Capacitar os médicos e médicas intercambistas do Projeto Mais Médicos para o Brasil para que compreendam a atuação do(a) médico(a) generalista na Atenção Primária à Saúde (APS), no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).



Fornecer os conceitos e as ferramentas fundamentais para a atuação na APS.





Utilizar e avaliar a apropriação dos médicos e médicas intercambistas em relação às recomendações contidas nos protocolos de APS do Ministério da Saúde, bem como a capacidade de comunicação na prática médica em língua portuguesa.

3 Como ocorre o MAAv?

O MAAv é uma atividade de 160 horas dividida em dois momentos:

140 (cento e quarenta) horas, distribuídas em até quatro semanas, organizado pelo Ministério da Saúde e da Educação, contendo aulas e oficinas.
20 (vinte) horas, organizado pelos gestores de saúde, realizado no território de alocação do médico participante, destinado ao conhecimento da rede de serviços, dos protocolos e das diretrizes específicos do município em que o médico atuará.

A formação no MAAv ocorre por meio de aulas e oficinas que abordam, principalmente, as seguintes temáticas:

- Contexto social, demográfico, econômico e epidemiológico do Brasil
- O SUS e sua legislação
- Processo de Trabalho na Estratégia de Saúde da Família
- Articulação entre o SUS e demais Políticas Sociais do Brasil
- Regulamentação de Prática Médica no Brasil
- Aspectos Legais da Prática Médica no Brasil
- Sistemas de Informação do SUS
- Protocolos Clínicos do Ministério da Saúde (MS)

VERSÃO PRELIMINAR

4 Frequência nas atividades do MAAv

Para ser aprovado, o intercambista deve obter frequência de 100% nas atividades do módulo.
Aviso: tenha atenção para a pontualidade e a assiduidade!

É considerada falta:

I – Ausência injustificada.
II – A recorrência de atraso superior a 15 minutos, por mais de cinco vezes durante o período do MAAv, a partir do horário de início e após os intervalos de cada turno de quatro horas.

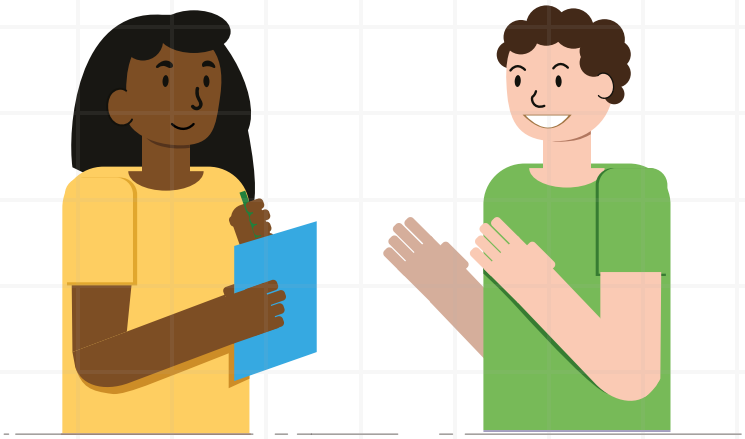
Para saber mais:

RESOLUÇÃO N.º 396, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 Define critérios de frequência nas atividades educacionais obrigatórias do MAAv.

Clique aqui

RESOLUÇÃO N.º 397, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 Define as condições de dispensa na participação das atividades obrigatórias do MAAv.

Clique aqui



5 A aprovação no MAAv

A partir das notas das avaliações realizadas durante o MAAv, são gerados conceitos que definem a aprovação do médico no Módulo de Acolhimento e Avaliação, de acordo com os seguintes critérios:

1. Suficiente: nota maior ou igual a 5,0
2. Parcialmente suficiente: nota maior ou igual a 3,0 e menor ou igual a 4,9
3. Insuficiente: nota menor ou igual a 2,9

O médico intercambista será aprovado se obtiver conceito **suficiente.**

Para saber mais:

Portaria Conjunta n.º 31, de 5 de junho de 2015
Dispõe sobre o Módulo de Acolhimento e Avaliação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Clique aqui

VERSÃO PRELIMINAR

6 Ajuda de Custo para o MAAv

O Ministério da Saúde custeará as despesas a todos os médicos e médicas participantes do MAAv, por meio de uma bolsa de custeio, concedida uma única vez e destinada à hospedagem, à alimentação e ao traslado para o MAAv e para o Município ou Dsei de alocação.

Para o recebimento do custeio é obrigatório possuir conta-corrente no Banco do Brasil, a ser informada no Sistema.

ALIMENTAÇÃO:
Serão ofertados almoço e coffee-break no local do evento.

PASSAGENS:
• Não serão emitidas passagens aéreas/terrestres, ficando a cargo do profissional o custeio deste deslocamento, considerando a bolsa supramencionada.
• Também não serão custeadas passagens para dependentes (incluindo crianças de colo).

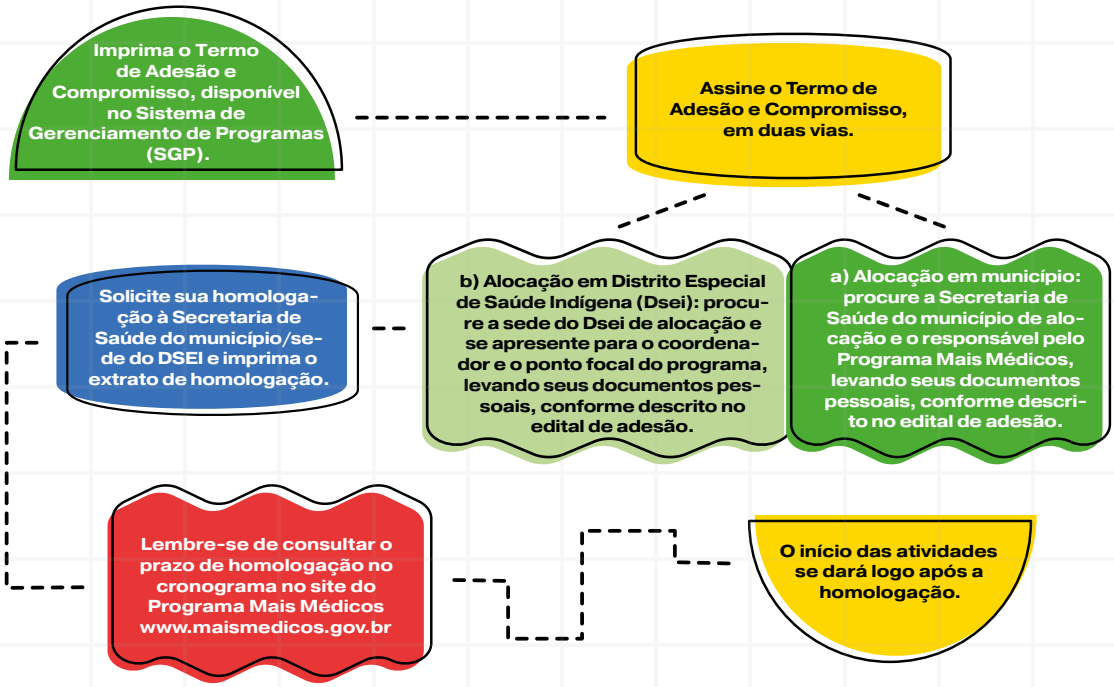


Portaria Saps n.º 63, de 26 de outubro de 2023
Institui o pagamento de ajuda de custo aos participantes do Módulo de Acolhimento e Avaliação (MAAv) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Lei n.º 12.871, de 2013, e da Portaria Interministerial MS/MEC n.º 604, de 16 de maio de 2023.

Clique aqui

7 O que fazer após o MAAv

Após a aprovação no MAAv:

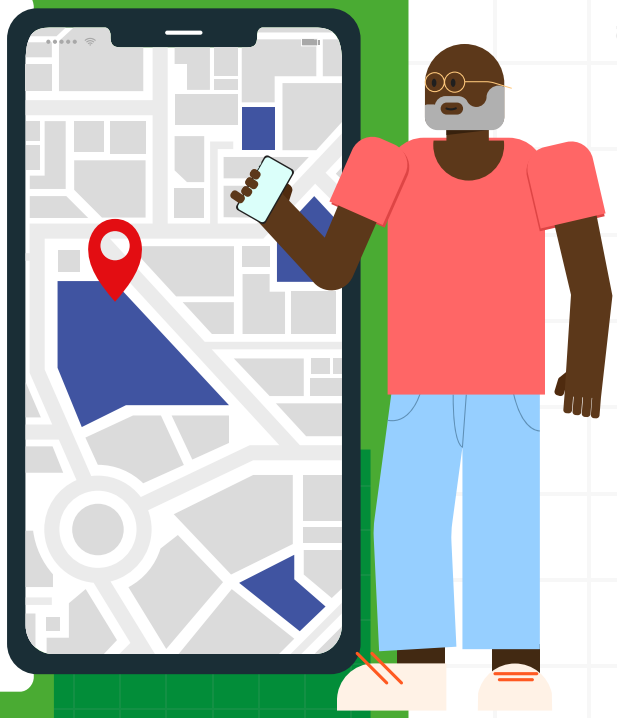


VERSÃO PRELIMINAR

8 Apoio no território

Do Ministério da Saúde: referências regionalizadas

- Orientar os gestores do município e do estado sobre a alocação dos médicos e orientar os médicos, supervisores e tutores sobre as normativas no PMMB.
- Atuar junto com os diversos municípios na adesão aos editais, na disseminação de campanhas e nas orientações.
- Representar o MS na Comissão de Coordenação Estadual (CCE) do PMMB.
- Estimular o processo de educação permanente dos tutores e supervisores acadêmicos nos estados.
- Representar o MS nos encontros e nas atividades relacionados ao PMMB para o Brasil nos estados (incluindo as atividades da Comissão de Coordenação Estadual – CCE).
- Apoio nas demandas relacionadas ao território que tratam do PMMB.



Do Ministério da Saúde: ponto focal do Dsei

Articulação Institucional

- Atuar como elo de comunicação entre o Dsei, o MS (por meio da SGTES) e os médicos participantes do PMMB.
- Intermediar demandas administrativas e técnicas relacionadas aos profissionais médicos no território indígena.
- Acompanhamento e monitoramento dos médicos.
- Acompanhar a frequência, a atuação e a conduta dos médicos nas unidades sob sua responsabilidade.
- Monitorar o cumprimento das atividades previstas no projeto, incluindo as obrigações éticas e técnicas dos profissionais.

Do Ministério da Educação: apoiadores institucionais

- Auxiliar o tutor acadêmico e os supervisores na organização, no monitoramento e na avaliação dos trabalhos e no processo de educação permanente em saúde na supervisão acadêmica.
- Estimular o processo de educação permanente dos tutores e supervisores acadêmicos nos estados.
- Representar o MEC nos encontros e nas atividades relacionados ao PMMB para o Brasil nos estados (incluindo as atividades da Comissão de Coordenação Estadual).

VERSÃO PRELIMINAR

9 Carga horária

O profissional ingressante no Projeto Mais Médicos para o Brasil que atua sob gestão do município deverá cumprir o primeiro e segundo ciclos formativos em cargas horárias distintas.
No primeiro ciclo formativo a carga horária prevista é de **44 horas** e no 2º ciclo é de **40 horas** semanais.
A distribuição no primeiro ciclo ocorre conforme estabelecido abaixo:

Equipes de Atenção Primária e Prisional	Equipes de Consultório na Rua	Demais equipes de saúde	Equipe Multiprofissional de Saúde Indígena
30 horas semanais dedicadas às atividades assistenciais. 10 horas semanais dedicadas às atividades de formação (ofertas formativas oferecidas pelo PMMB).	30 horas semanais dedicadas às atividades assistenciais na equipe de Consultório na Rua. 6 horas dedicadas às atividades assistenciais à população em situação de rua nas unidades básicas, integradas com equipes da APS. 8 horas semanais dedicadas às atividades de formação (ofertas formativas oferecidas pelo PMMB).	Durante o primeiro ciclo de formação, serão 36 horas semanais dedicadas às atividades assistenciais e 8 horas semanais destinadas às atividades de formação, por meio das ofertas formativas do PMMB. Nos ciclos seguintes, a carga horária semanal destinada às atividades formativas será de 4 horas.	Escalas de trabalho de 15x15, 20x20 ou 30x30, sendo que as 8 horas de estudo deverão ser feitas no arejo, dependendo dos casos de cada Dsei.

9.1 Escala de Trabalho aplicada somente para profissionais da Saúde Indígena

O profissional ingressante no PMMB sob gestão do Dsei deverá cumprir escala de trabalho dividida da seguinte forma:

1) Equipe Multiprofissional de Saúde Indígena

Escalas de trabalho de 15x15, 20x20 ou 30x30, nas quais as oito horas de estudos deverão ser feitas no arejo, dependendo dos casos de cada Dsei.
A definição da agenda semanal para a realização das atividades referentes aos momentos síncronos (em tempo real) deve ser realizada em conjunto com o gestor da unidade de saúde.
No caso dos médicos que realizam o curso de especialização, a agenda também deve ser pactuada com o facilitador e a turma de facilitação. Essa decisão, e os casos em que houver mudança nos dias das atividades teórico-educacionais, devem ser discutidas com a equipe de saúde com a qual o profissional do PMMB trabalha e a gestão local, para organizar a agenda da equipe.

Para saber mais:

Altera a Resolução n.º 400, de 10 de novembro de 2023, que estabelece os critérios e os procedimentos para a concessão de horário especial ao médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) com deficiência ou que possua dependente com deficiência. **Clique aqui**

Encontre orientações acerca das ofertas formativas do PMMB, por ciclos, **Clique aqui**

10 Deveres do médico participante

com base na Portaria MS/MEc n.7/2026

I - exercer com zelo e dedicação as atividades do PMMB;
II - observar a legislação vigente e as normas do SUS;
III - cumprir, no âmbito de suas respectivas competências, as orientações dos supervisores, dos tutores acadêmicos e da gestão do PMMB;
IV - respeitar os usuários do SUS e os demais profissionais;
V - cumprir a carga horária do PMMB;
VI - zelar pelo patrimônio público;
VII - manter atualizados seus dados cadastrais, inclusive, no caso de médico intercambista, quanto à obtenção de registro perante o Conselho Regional de Medicina;
VIII - observar e cumprir as políticas, programas e estratégias do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação aos quais estejam vinculadas as atividades desenvolvidas no âmbito do PMMB; e
IX - comunicar ao supervisor as irregularidades relacionadas às atividades do PMMB.
Parágrafo único. O controle de frequência será obrigatório, observados os procedimentos administrativos e operacionais estabelecidos pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde para o registro, o encaminhamento, a validação e o tratamento das informações relativas ao cumprimento da carga horária.

VERSÃO PRELIMINAR

1 1 Direitos do médico participante

- Recesso
- Bolsa-Formação
- Bolsa de ajuda de custo de deslocamento
- Contrapartida municipal
- Ofertas formativas
- Licença médica/ afastamentos
- Licença- -maternidade
- Licença- -paternidade
- Indenizações

1 1.1 Recesso

- 30 dias de recesso por ano.
- Primeiro recesso: solicitar após os primeiros seis meses de atuação no projeto.
- Segundo recesso: solicitar após um ano de atuação no projeto.
- Entre o fim do recesso de um ano de atuação e o início do recesso do ano seguinte, é necessário um intervalo mínimo de 90 dias.
- O período de recesso deve ser acordado entre o profissional participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil e a gestão municipal ou Dsei, sendo de inteira responsabilidade do gestor a autorização do recesso do médico no SGP.

Atenção

O recesso escolhido pelo médico participante não significa ausência nas ofertas formativas. Os profissionais matriculados em cursos de pós-graduação devem se atentar ao calendário acadêmico da oferta formativa, a partir da instituição de ensino superior responsável pelo curso.

1 1.2 Bolsa-Formação

Será concedida aos médicos participantes o valor bruto mensal de R$ 14.621,63 (quatorze mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), que poderá ser pago pelo prazo máximo de 48 meses, prorrogáveis apenas na hipótese prevista no § 1º do art. 14 da Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Será utilizada como referência para o pagamento da primeira bolsa-formação a data de início das atividades informada exclusivamente no SGP, pelo gestor municipal, no ato da homologação do médico, não sendo admitidas solicitações de alteração desse registro por outro meio. O profissional deverá acompanhar o lançamento dessa informação no Sistema, a fim de evitar qualquer prejuízo no pagamento da bolsa.

Atenção

O médico participante é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de forma que contribuirá com alíquota de 20% sobre o teto previdenciário vigente a cada ano.

É importante para o recebimento da bolsa-formação:

- Estar matriculado e em situação regular nas atividades formativas.
- Cumprir, semanalmente, as cargas horárias durante o primeiro ciclo de 44 horas e segundo ciclo com as 40 horas ou a escala de trabalho estabelecida pelo Dsei.
- Ter as atividades de ensino-serviço validadas pelo gestor municipal e pela instituição de educação superior supervisora.
- Informar o número do Programa de Integração Social (PIS).
- Manter atualizados os dados cadastrais no SGP.

VERSÃO PRELIMINAR

11.2.1 Incentivo de fixação

O médico participante que atuar no Projeto Mais Médicos para o Brasil de forma ininterrupta, por no mínimo 36 meses, em área de difícil fixação (definida pelo Ministério da Saúde) poderá receber um valor de indenização.
O valor recebido corresponderá de 10% a 20% da soma total das bolsas recebidas no período de 48 meses pelo médico participante, a depender do local onde atuou.
Vale salientar que o incentivo está condicionado aos seguintes requisitos:

1. O cumprimento dos prazos de permanência no Projeto e de recebimento dos valores, estabelecidos na Lei n.º 14.621, de 14 de julho de 2023.
2. Aprovação em todas as atividades educacionais oferecidas pelo Projeto.
3. Cumprimento dos deveres do médico participante no PMMB.

Lei n.º 14.621, de 14 de julho de 2023
Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos; e altera as Leis n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e 13.958, de 18 de dezembro de 2019, para criar novos incentivos e regras no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil e do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) e para transformar a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps) em Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS).

Clique aqui

1 1.3 Bolsa de ajuda de custo de deslocamento para o local de alocação

Destinada a compensar as despesas de instalação do médico participante que não residir na localidade para o qual foi selecionado, desde que comprove a mudança de domicílio, considerando o domicílio declarado na inscrição.

O art. 7º, §§ 1º, 7º e 8º, da nova Portaria estabelece as seguintes regras:
A ajuda de custo pode ser concedida uma única vez a cada quatro anos de participação efetiva.



VERSÃO PRELIMINAR

Existem três faixas de benefícios

	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3
Região	**Municípios:** • Situados na Amazônia Legal. • Situados em região de fronteira. • Situados em áreas indígenas. • Aqueles classificados como "vulnerabilidade social muito alta".	**Municípios:** • De vulnerabilidade social alta.	**Municípios:** • De vulnerabilidade social média. • De baixa vulnerabilidade social. • De muito baixa vulnerabilidade social.
Valor da bolsa	**3 bolsas-formação**	**2 bolsas-formação**	**1 bolsa-formação**
Forma de recebimento	**Pagamento de 70%** a partir do segundo mês de participação e dos **30% restantes** após 180 dias de exercício.	**Pagamento de 70%** a partir do segundo mês de participação e dos **30% restantes** após 180 dias de exercício.	Pagamento em parcela única a partir do segundo mês de participação, condicionado ao deferimento do requerimento.

1 1.4 Contrapartida

11.4.1 Contrapartida municipal

A contrapartida municipal refere-se ao valor mensal destinado a custear despesas com moradia e alimentação. Este será oferecido pela gestão municipal/distrital nas seguintes modalidades:



- Auxílio-alimentação: mediante recurso pecuniário, tendo como parâmetros os valores mínimo e máximo de R$ 550,00 a R$ 770,00.

- Auxílio-moradia: recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares. A oferta do auxílio-moradia não será concedida aos médicos participantes que já residiam no município de alocação.

A oferta do auxílio-moradia não será concedida aos médicos participantes que já residiam no município de alocação.

VERSÃO PRELIMINAR

11.4.2 Contrapartida dos médicos participantes do PMMB alocados em áreas de atuação de Dsei

A contrapartida dos médicos participantes do PMMB alocados em áreas de atuação de Dsei diz respeito ao custeio das despesas de moradia e alimentação desses profissionais. O valor é oferecido diretamente pelo Ministério da Saúde, que prestará o pagamento mediante crédito mensal, com valores selecionados a depender da classificação interna do Dsei (prioritário ou padrão) de acordo com sua acessibilidade.

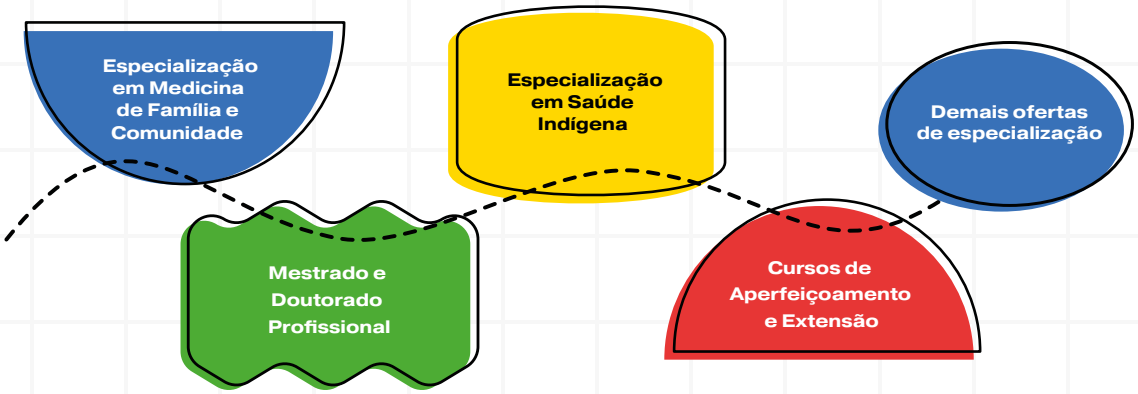
Para saber mais:

Portaria GM/MS n.º 6.749, de 19 de março de 2025
Dispõe sobre o custeio das despesas de moradia e alimentação dos médicos participantes do PMMB alocados exclusivamente em áreas de atuação de Distrito Sanitário Especial Indígena (Dsei).

Clique aqui

1 1.5 Ofertas formativas

As ofertas formativas citadas a seguir acontecem durante os quatro anos de permanência do médico participante no PMMB e são acompanhadas da supervisão acadêmica.



Os profissionais que ingressarem no PMMB com título de Médico de Família e Comunidade mediante Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) ou Prova de Títulos (expedida pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade) serão dispensados da Especialização em Medicina de Família e Comunidade, sendo direcionados a outra oferta formativa.

O mestrado e o doutorado profissional em Saúde da Família (stricto sensu) são cursos ofertados na modalidade híbrida pelas instituições de ensino superior (IES) pertencentes ao ProfSaúde (mestrado) e ao Renasf (mestrado e doutorado).

Nessas ofertas stricto sensu, serão disponibilizadas mais seis horas da sua carga horária semanal para a realização das atividades autodirigidas.

Atenção: as 36 horas de atividades profissionais na Unidade Básica de Saúde (UBS) não serão reduzidas quando houver a ampliação de seis horas de atividades teórico-educacionais para a pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado). No caso da necessidade de ausência nas atividades semanais para o cumprimento de aulas presenciais no mestrado, o gestor deverá ser avisado antecipadamente, e a carga horária deverá ser compensada na unidade de saúde.

VERSÃO PRELIMINAR

Oferta Formativa	Duração Mínima	Modalidade
Especialização em Medicina de Família e Comunidade	1.185 horas	Educação a Distância (EaD)
Mestrado profissional na Renasf	855 horas	Presencial
Mestrado profissional no ProfSaúde	975 horas	Híbrida
Doutorado profissional na Renasf	900 horas	Presencial
E/ou Cursos de Aperfeiçoamento e Extensão	32 horas mensais *São ofertados diversos cursos	Educação a Distância (EaD)
Especialização em Saúde Indígena (exclusiva para médicos alocados em Distritos Sanitários Especiais Indígenas –Dsei)	440 horas	Educação a Distância (EaD)

Conforme estabelecido na Nota Técnica Conjunta n.º 20/2023 – CGPP/Dgaps/Saps/MS – CGRES/Deges/SGTES/MS, o profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM) poderá exercer atividades de preceptoria no âmbito do Programa Mais Médicos.
Para os Cursos de Aperfeiçoamento, deve-se priorizar a escolha de módulos em função do tempo e das necessidades locais.

Atenção:
• O MEC e o MS não entram em contato com o médico participante do PMMB por meio de aplicativos de rede social.
• As ofertas formativas oferecidas pelo PMMB não envolvem custos ao médico participante.
Fique atento a possíveis golpes da internet!

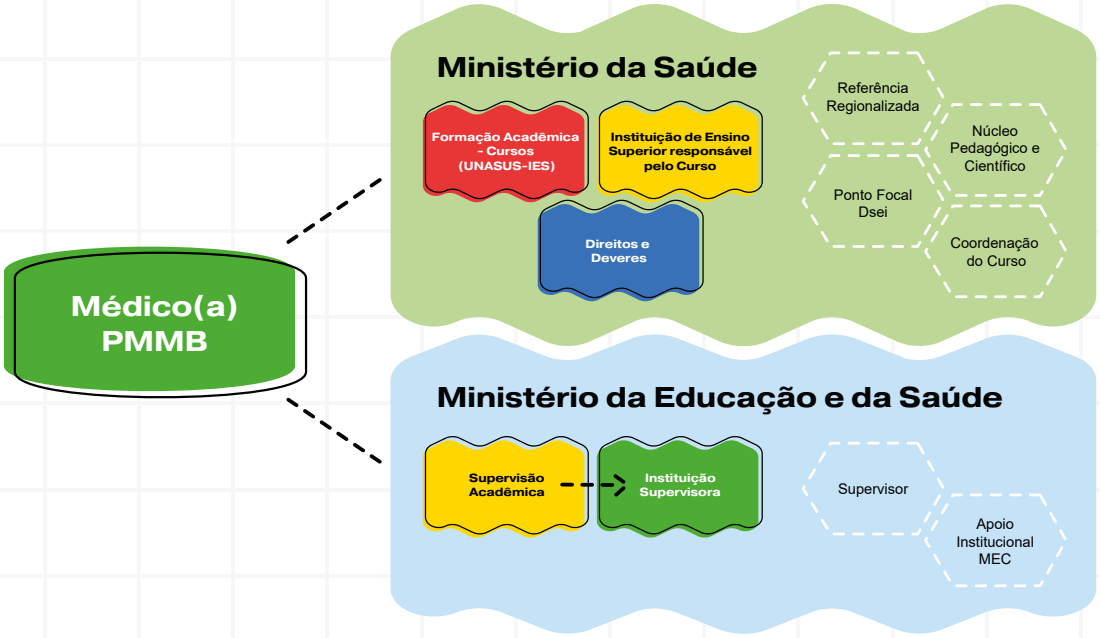
Para saber mais:

Portaria Interministerial MS/MEC nº 7, de 2 de outubro de 2026.
Dispõe sobre a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB. **Clique aqui**

VERSÃO PRELIMINAR

12 Dúvidas do médico

O Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) faz parte do Programa Mais Médicos, que é uma iniciativa federal interministerial. Dessa forma, saiba a quem recorrer, a depender da dúvida apresentada:



Importante!

Considerando o art.16 da Lei n.º 12.871/2013, que disciplina o período do exercício da Medicina pelo médico intercambista no âmbito do PMMB e a necessidade de revalidação de seu diploma, aqueles que revalidarem o diploma precisarão enviar uma solicitação de atualização cadastral ao endereço: maismedicos@saude.gov.br solicitando atualização cadastral, informando sobre a revalidação do diploma e o n.º de CRM sob o qual se encontra registrado. Ao e-mail deverão ser anexadas: a cópia da Certidão de Inscrição Médica (CIM) contendo QR code ou chave verificadora, bem como um documento oficial com foto (carteira do CRM, RG ou CNH). Todos os documentos devem ser encaminhados no formato PDF em um único arquivo. Não será aceito CRM provisório. No título da mensagem de encaminhamento dessa solicitação deve-se informar: "ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – MUDANÇA DE PERFIL".

13 Supervisão acadêmica

A supervisão é responsável pelo fortalecimento da política de educação permanente, por meio da integração ensino-serviço no componente assistencial da formação pelo PMMB.

Apoiadores do processo formativo de supervisão:

- **Apoiadores Institucionais do MEC (Aimec)**
- **Equipe Técnica Central (MEC e MS)**
- **Tutores**
- **Supervisores**
- **Gestores**

VERSÃO PRELIMINAR

Dúvida

Quando o médico participante encontrará sua equipe de supervisão acadêmica?

Resposta:

Assim que o médico inicia suas atividades, o tutor acadêmico, em conjunto com o Aimec do seu território, organiza a distribuição das equipes. Dessa forma, o supervisor terá ciência dos médicos que vai supervisionar e os contratará.

Em até 30 dias, a partir do início das atividades, o profissional terá um encontro de supervisão. Ao decorrer do ano, haverá encontros de supervisão mensais, de forma presencial ou remota.

Por que é obrigatório o médico participar da supervisão acadêmica?

Resposta:

- O supervisor é o primeiro contato do médico participante, será a sua referência para dúvidas relacionadas ao PMMB.
- O supervisor e o tutor acadêmico realizarão o diagnóstico para entender potencialidades e fragilidades com base em diferentes vivências nos territórios.
- Todo o processo de organização, planejamento e delineamento metodológico, pedagógico e administrativo é realizado em conjunto pela equipe de supervisão acadêmica da instituição supervisora, composta por: Aimec, tutor acadêmico e supervisor.

O que são os espaços de educação permanente da supervisão?

Resposta:

Há duas modalidades de encontro na supervisão acadêmica: individual e coletiva. Ambas ocorrem, preferencialmente, no horário de funcionamento da UBS.

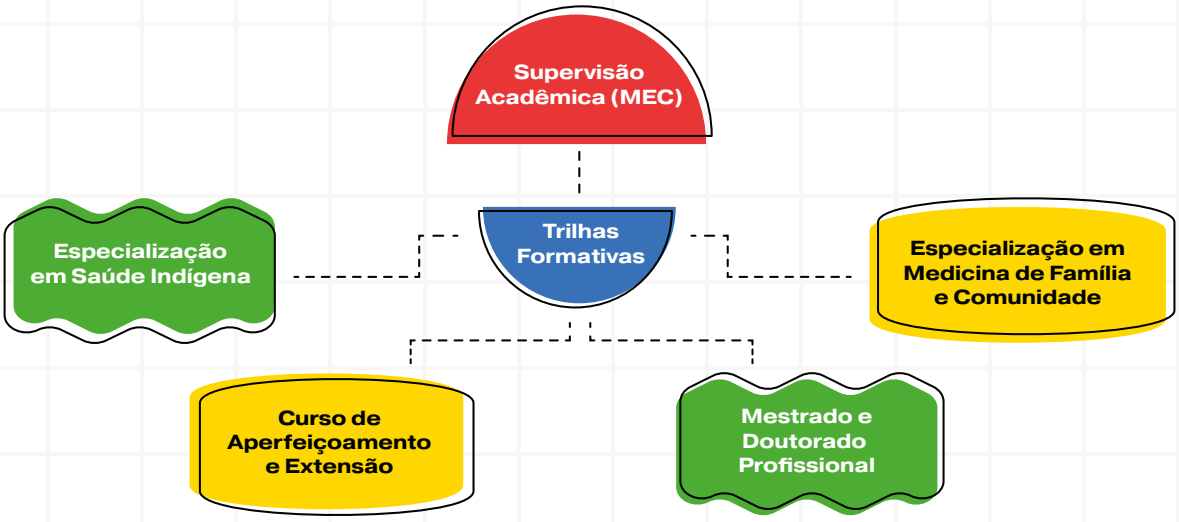
- Os encontros na supervisão acadêmica podem ocorrer de forma presencial ou remota (com a mesma carga horária). Os encontros remotos acontecerão via Plataforma Conferência Web/RNP.

Atenção

É importante diferenciar o **SUPERVISOR ACADÊMICO do FACILITADOR DA ESPECIALIZAÇÃO.** Os profissionais que cursarão a especialização em Medicina de Família terão acesso ao **facilitador do curso, além do supervisor**. Ambos os atores, supervisor e facilitador, sanarão dúvidas dos profissionais participantes em relação à sua prática profissional. No entanto, **o facilitador é um apoio específico da especialização em Medicina de Família e Comunidade**, para questões relacionadas ao conteúdo e ao suporte no curso.

O **supervisor acadêmico**, por sua vez, é um **apoio contínuo**, durante toda a trajetória do médico participante no Projeto, sendo responsável também por articular com a Referência Regionalizada do MS, o apoio institucional do MEC, o território e a gestão local.

14 Matrículas das ofertas formativas



VERSÃO PRELIMINAR

15 Fluxo das matrículas

1. Homologação do médico, no SGP, pelo gestor.
2. O MS solicita a matrícula dos(as) participantes junto às instituições de ensino (IES) para a oferta formativa que será realizada.
3. O médico aguarda o contato da IES: cada instituição tem seu calendário de matrícula.
4. As IES enviam aos participantes um e-mail com as informações para a realização da matrícula, utilizando o endereço de e-mail que o profissional cadastrou no SGP.
5. As IES enviam um e-mail de confirmação contendo o link de acesso à sua plataforma de educação a distância.
6. A frequência e o desempenho são acompanhados mensalmente pelas IES, as quais são encaminhadas para o MS para monitoramento.

Aviso: reprovações/abandono nos cursos de especialização e nos cursos de aperfeiçoamento, podem acarretar em desligamento administrativo do PMMB.



16 Legislações fundamentais

Portaria Interministerial MS/MEC nº 7, de 2 de outubro de 2026 e Portaria
Dispõe sobre a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB.

Clique aqui

Portaria Conjunta n.º 31, de 5 de junho de 2015
Dispõe sobre o Módulo de Acolhimento e Avaliação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Clique aqui

Portaria GM/MS n.º 6.749, de 19 de março de 2025
Dispõe sobre o custeio das despesas de moradia e alimentação dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) alocados exclusivamente em áreas de atuação de Distrito Sanitário Especial Indígena (Dsei).

Clique aqui

VERSÃO PRELIMINAR

Resolução n.º 401, de 10 de novembro de 2023
Define as competências das Referências Centralizadas (RC) e Referências Regionalizadas (RR) no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Clique aqui

Resolução n.º 396, de 20 de setembro de 2023
Define critérios de frequência nas atividades educacionais obrigatórias do MAAv.

Clique aqui

Resolução n.º 397, de 22 de setembro de 2023
Define as condições de dispensa na participação das atividades obrigatórias do MAAv.

Clique aqui

Portaria de Consolidação n.º 1, de 2 de junho de 2021
Dispõe sobre a consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde.

Clique aqui

Portaria Saps n.º 63, de 26 de outubro de 2023
Institui o pagamento de ajuda de custo aos participantes do Módulo de Acolhimento e Avaliação (MAAv) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Lei n.º 12.871 de 2013 e da Portaria Interministerial MS/MEC n.º 604, de 16 de maio de 2023.

Clique aqui

Resolução n.º 448, de 9 de agosto de 2024
Altera a Resolução n.º 437, de 12 de abril de 2024, que define as regras para movimentação dos profissionais do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) em municípios, estados e Distritos Sanitários Especiais Indígenas participantes.

Clique aqui

17 Canais de contato para dúvidas

Ouv SUS 136
Ouvidoria-Geral do SUS

Sites

Site oficial

MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

E-mails

Ministério da Saúde

Informações Gerais:

- maismedicos@saude.gov.br
- **Licenças-médicas e maternidade:** licencas.provimento@saude.gov.br
- **Pagamento da bolsa-formação:** bolsa.maismedicos@saude.gov.br
- **Ajuda de custo de deslocamento/instalação:** ajudadecusto.pmmb@saude.gov.br
- **Ofertas formativas:** eixoformacao.sgtes@saude.gov.br

Ministério da Educação:

- **Cgeges**: cgeges.sesu@mec.gov.br
- **DDES:** ddessesu@mec.gov.br
- **Supervisão acadêmica:** sapmmb@mec.gov.br

Conte-nos o que pensa sobre esta publicação. **Clique aqui** e responda a pesquisa.

VERSÃO PRELIMINAR

Ouv SUS 136
Ouvidoria-Geral do SUS

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
bvsms.saude.gov.br

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO